PORTARIA N° 018/2024

De 14 de junho de 2024

"CONCEDE SALDO RESIDUAL DE FÉRIAS A SERVIDORA GELCI GIACOMOLLI STEIN E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando Portaria nº 013/2024, a qual determina haver saldo de 25 dias a ser gozado pela servidora;

Considerando o Requerimento da Servidora GELCI GIACOMOLLI STEIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX1-04 e RG nº XXX X51 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2022 a 12/05/2023, que serão gozadas de 17/06/2024 a 21/06/2024, com retorno previsto para o dia 24/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de junho de 2024.

José Ari Zandoná
Presidente

Heronides Silveira Junior
1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 018/2024

"CONCEDE SALDO RESIDUAL DE FÉRIAS A SERVIDORA GELCI GIACOMOLLI STEIN E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando Portaria nº 013/2024, a qual determina haver saldo de 25 dias a ser gozado pela servidora;

Considerando o Requerimento da Servidora GELCI GIACOMOLLI STEIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX1-04 e RG nº XXX X51 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2022 a 12/05/2023, que serão gozadas de 17/06/2024 a 21/06/2024, com retorno previsto para o dia 24/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de junho de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO Nº 06/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento do Contrato n. 06/2023 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa C P SISTEMAS LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº. PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 10487131 e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 536.266.801-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa**C P SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 51.038.045/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sergipe, nº. 1058, Centro, São José dos Quatro Marcos/ MT, neste ato representada pelo Sr(a) José Carlos Padovam, brasileiro, casado, empresário, RG nº 30.256.535-8, CPF Nº 890.634.811-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 06/2023**, com vencimento **em 30/06/2024**, fica prorrogado, mediante a este Primeiro Termo de Aditamento, para o período de **01/07/2024 até 30/06/2025.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá correção dos valores com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R$ 43.728,48 (Quarenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),** a serem pagos em 12 **(doze) parcelas** de **R$ 2.806,11 (dois mil e oitocentos e seis reais e onze centavos)** e 12 **(doze) parcelas** de **R$ 837,93 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024 e 2025:

Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: **Câmara Municipal –**

ORGÃO DOTAÇÃO VALORES

CÂMARA MUNICIPAL	**Crédito Orçamentário 2024: 01.001.01.031.1017.2002-339035.00 01.001.01.031.1017.2002-339040.00**	**R$ 16.836,66 R$ 5.027,58**
CÂMARA MUNICIPAL	**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 2025**	**R$ 21.864,24**
CÂMARA MUNICIPAL	**VALOR TOTAL**	**R$ 43.728,48**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

PRESIDENTE

Contratante

JOSÉ CARLOS PADOVAM

C P SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenápolis/MT, neste ato representada pelo seu Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 05/2024, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, ATRAVÉS DE SEUS DEPARTAMENTOS REQUISITANTES conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW Mono 20 ppm até 2400dpi USB/REDE ETHERNET/WIFI (DCP-1617NW)	UND	1
02	Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL-5512DN Mono 48 ppm até 1200dpi USB/REDE (DCPL-5512DN)	UND	1